

# Resolução nº 69/2006

**“Inclui parágrafo único que especifica na Resolução nº 46/2005”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** O Art. 10. da Resolução nº 46/2005, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

*“Parágrafo único. Nos conjuntos habitacionais implantados pelo Estado ou pela União, uma vez entregues à população, os respectivos logradouros, vias e bens públicos passam, automaticamente, ao domínio do Município, inclusive para fins de denominação”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de dezembro de 2006.

**Sebastião Benedito**  
**Presidente da Câmara**

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 21 de dezembro de 2006.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**

**Obs:** Projeto de Resolução nº 25/2006, de autoria do Vereador Mauro Garcia.